



# **IDENTIFICAÇÃO**

### Programa de Pós-Graduação em Direito

Disciplina: Teoria Constitucional

Ano/Semestre: 2024/2

Nível: Mestrado

Carga horária total: 45 Horas/Aula

Créditos: 03

Área temática: Direito

Código da disciplina: 006749

Turma: MS14001-00002

Professor: Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira

#### **EMENTA**

Constitucionalismo: antigo e moderno. A institucionalização do poder político: o Estado constitucional. As Declarações de Direitos: incorporação constitucional e cidadania. Democracia constitucional: separação dos poderes e federalismo. A Justiça constitucional: o controle de constitucionalidade das leis; a proteção dos direitos fundamentais e a reforma do Judiciário.

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Genealogia do Constitucionalismo. O Constitucionalismo antigo e o moderno. Influências da filosofia política no constitucionalismo. Elementos fáticos do constitucionalismo contemporâneo: as três vertentes do constitucionalismo. As famílias constitucionais. Concepções de Constituição. Garantias e Estado Constitucional. O futuro da Constituição e do Direito Constitucional. Legitimação e legitimidade da jurisdição constitucional.

- 1. Apresentação da disciplina e metodologia a ser adotada. Discussão e projeção do semestre.
- 2. Por uma genealogia do constitucionalismo: constitucionalismo antigo e moderno.
- 3. Funções do constitucionalismo.
- 4. O constitucionalismo como contraposição ao modelo polítco-jurídico medieval.
- 5. Sistemas e famílias constitucionais.
- 6. O debate constitucional no séc. XIX: as heranças do constitucionalismo liberal.
- 7. O debate constitucional na primeira metade do séc. XX: Kelsen e Schmitt. A função da justiça constitucional.



- 8. O conceito de Constituição: da literalidade da Constituição formal à abertura hermenêutica da Constituição material.
- 9. Do Estado de Direito ao Estado Constitucional.
- 10. Modelos de justiça constitucional. Parte I a tradição constitucional estadunidense.
- 11. Modelos de justiça constitucional. Parte II a tradição europeu-continental.
- 12. Legitimidade e Legitimação na Justiça Constitucional: os novos atores/intérpretes constitucionais.
- 13. A justiça constitucional brasileira: influências do direitos comparado e principais caracteres atuais.
- 14. Mutação constitucional e as principais técnicas hermenêuticas adotadas no Supremo Tribunal Federal.
- 15. A tipologia decisória do Supremo Tribunal Federal em perspectiva de direito comparado. 16. A Constituição no séc. XXI: a transnacionalidade do fenômeno constitucional.

# **OBJETIVOS**

- revisar e elaborar coletivamente um conjunto de conhecimentos históricos que possibilite aos mestrandos uma visão ampla e aprofundada das principais instituições e conceitos do direito constitucional;
- construir conjuntamente com os mestrandos uma visão genealógica do constitucionalismo, realçando e diferenciando os valores e princípios éticos estruturadores dos Estados Constitucionais;
- criar condições de possibilidade teóricas que permitam aos mestrandos refletir criticamente acerca do fenômeno do constitucionalismo;
- contribuir, com o desenvolvimento dos conteúdos, na elaboração dos trabalhos de dissertação dos mestrandos.

#### METODOLOGIA

A disciplina está dividida em aulas expositivas e seminários de estudos dos conteúdos programáticos específicos. Cada seminário terá um(a) relator(a) responsável por apresentar uma reconstrução dos argumentos teóricos centrais concernentes ao tema em questão, dando especial enfoque para problemas de pesquisa que forem surgindo. O seminário buscará desenvolver no(a) pesquisador(a) a capacidade de aprofundar dado conteúdo, expor didaticamente ao grupo os resultados da pesquisa e problematizar



aspectos relevantes decorrentes do tema enfrentado. O seminário será seguido de debates com todo o grupo e eventuais professores convidados.

# AVALIAÇÃO

Serão considerados os critérios para a avaliação do processo formativo do aluno:

- Frequência (10%).
- Participação nos debates (10%).
- Apresentação de seminário (40%) deverão abordar, direta ou indiretamente, os textos-base propostos no conteúdo programático acima.
- Paper final (40%) a ser entregue na Secretaria do PPGD, segundo data a definir.

# BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BACHOF, Otto. Normas constitucionais inconstitucionais? Coimbra: Atlântida Editora, 1977.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003. 1522 p.

CICCONETTI, Stefano M.; TEIXEIRA, Anderson V. **Jurisdição constitucional comparada**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2018.

DI RUFFIA, Paolo Biscaretti. **Introducción al derecho constitucional comparado**. Traducción de Héctor Fix-Zamudio. México: Fondo de Cultura Económica, 1998.

FIORAVANTI, Maurizio. **Costituzionalismo**: percorsi della storia e tendenze attuali. Roma-Bari: Laterza, 2009.

KELSEN, Hans. Jurisdição constitucional. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoria de la Constitución**. Tradución de Alfredo Gallego Anabitarta. Barcelona: Editorial Ariel, 1976.

MATTEUCCI, Nicola. **Organización del poder y liberdad**: historia del constitucionalismo moderno. Traducción de Francisco Javier Ansuátegui Roig y Manuel Martínez Neira. Madrid: Editorial Trotta, 1998.



MORTATI, Costantino. La costituzione in senso materiale. Com Prefácio ("Premessa") de Gustavo Zagrebelsky. Milano: Giuffrè, 1998.

SCHMITT, Carl. La defensa de la Constitución. Madrid: Tecnos, 1983.

### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CANOTILHO, J. J. Gomes. 'Brancosos' e interconstitucionalidade: itinerários dos discursos sobre a historicidade constitucional. Coimbra: Almedina, 2006.

FIORAVANTI, Maurizio. **Los derechos fundamentales**: apuntes de historia de las constituciones. 4ª ed. Trotta: Madrid, 2003.

FIORAVANTI, Maurizio. As doutrinas da constituição em sentido material. **Revista de Estudos** Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD), São Leopoldo, v. 4, n. 2, p. 103-109, 2012,

FIORAVANTI, Constitución. 2ª ed. Madrid: Trotta, 2011.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional - a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição:** contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da Constituição. Porto Alegre: Fabris Editor, 1997.

HÄBERLE, Peter. **Libertad, igualdad, fraternidad**: 1789 como historia, actualidad y futuro del Estado constitucional. Traducción de Ignacio Gutiérrez Gutiérrez. Madrid: Trotta, 1998.

MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

OLIVETTI, Marco; GROPPI, Tania (a cura di). La Giustizia costituzionale in Europa. Milano: Giuffrè, 2003.

PERJU, Vlad. Constitutional Transplants, Borrowing, and Migrations. In: ROSENFELD, Michel, SAJÓ, András (eds.). **The Oxford Handbook of Constitutional Comparative Law.** Oxford: Oxford University Press, 2012, p. 1304-1327.

SCHMITT, Carl. **Legalidad y legitimidad.** Madrid: Aguilar, 1971.



SCHMITT, Carl. Teoría de la Constitución. Madrid: Alianza, 1992.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e hermenêutica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

TEIXEIRA, Anderson V. Ativismo judicial: nos limites entre racionalidade jurídica e decisão política. **Revista Direito GV**, [s. l.], v. 8, n. 1, p. 37-57, 2012.

TUSHNET, Mark. The inevitable globalization of constitutional law. **Virginia Journal of International Law**, [s. l.], v. 49, n. 4, p. 985-1006, 2009.

VIANELLO, Lorenzo Córdova. La contraposición entre derecho y poder desde la perspectiva del control de constitucionalidad en Kelsen y Schmitt. **Revista Latinoamericana de Derecho**, [s. l.], v. 7, n. 7-8, p. 271-292, 2007.